

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 300, de 22 de abril de 2024

Publicada no Diário Oficial Nº 11.473, de 23 de abril de 2024, página 173/174.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.027, de 21 de novembro de 2023, publicada na página 231 do Diário Oficial nº 11.325, de 22/11/2023, no interesse da Sindicância nº 31/038.475/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0282, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 8, § 3º, e art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar na fiscalização do Contrato n. 004/2022 (Processo 55/002.720/2022), celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., em substituição ao Fiscal Substituto designado através da Portaria "P" AGEPREV Nº 1287, de 29 de dezembro de 2023.

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: RENAN MALDONADO MARQUES

Matrícula: 492074022

E-mail: rmarques@ageprev.ms.gov.br

Cargo: GERENTE VI

REFERENTE:

Processo administrativo: 55/002.720/2022

CONTRATO: 0004/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de multifuncionais, scanners, sistemas emissores de senha, fragmentadores e o licenciamento de uso de softwares de contabilização e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0283, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente da **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 8, § 3º, e art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar na fiscalização do Contrato n. 003/2023 (Processo 77/015.775/2023), celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e o Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda., em substituição ao Fiscal Substituto designado através da Portaria "P" AGEPREV Nº 1287, de 29 de dezembro de 2023.

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: RENAN MALDONADO MARQUES
Matrícula: 492074022
E-mail: rmarques@ageprev.ms.gov.br
Cargo: GERENTE VI

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/015.775/2023**CONTRATO:** 0003/2023

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação, por parte do Instituto Totum, dos serviços necessários a verificar a conformidade do RPPS em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022), compreendendo os serviços descritos na proposta no item 2 do Preâmbulo e definido no presente instrumento, com vistas à eventual obtenção, pela CONTRATANTE, do Certificado de Conformidade, nível de aderência II, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

O Objeto do contrato compreende Auditorias Extras e de Follow-up, bem como Análise Crítica Documental, na forma deste contrato e da proposta comercial.

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0284, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDEMILSON CUEVAS BARBOSA, matrícula n. 72241023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/074924/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0285, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a TANIA REGINA VIEIRA DE SOUZA GAMA, representante legal do filho ARTHUR DE SOUZA GAMA, na condição de Cônjuge de MOISES DE SOUZA GAMA FILHO, matrícula n. 105926022, que detinha o cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/4, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput" §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 29 de dezembro de 2022 (Processo n. 77/004001/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0286, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CICERO PEREIRA LIMA, matrícula n. 27828021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062374/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 089, de 24 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/005.721/2024**.

NÚMERO GCONT: 24390 OBJETO: ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE SERVIDORES E AUTORIDADE MÁXIMA DESTE ÓRGÃO, PARA PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES TÉCNICAS CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES.
GESTOR DO CONTRATO: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS COORDENADORA - MATRÍCULA: 324 581 023
FISCAL DE SERVIÇOS: DOUGLAS JERONYMO SERRA ASSESSOR - MATRÍCULA: 407 660 023
FISCAL SUBSTITUTO: CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL ASSESSOR - MATRÍCULA: 493 736 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 088, de 24 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.153/2022**.